Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 –Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 21/2019

Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo Municipal recursos financeiros no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), de acordo com as seguintes rubricas orçamentárias:

I – Decorrente da seguinte dotação orçamentária: 010001.0103100013.001 - Construção e ou aquisição da sede da Câmara Municipal.

I- R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL - 44905100000 - Obras e instalações - ficha 23;

II- R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL - 44906100000 - Aquisição de Imóveis - ficha 24.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2019

GERSON CANAL
1º Vice-presidente

DIOGO ENDLICH
Presidente

SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
2º Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 –Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em apreço, objetiva obter a autorização para que esta Casa possa proceder à devolução de recursos financeiros ao Poder Executivo, tendo em vista que o saldo positivo existente nas contas da Câmara, possibilitam que tal iniciativa seja implementada, sem causar qualquer comprometimento no cumprimento das obrigações financeiras de caráter continuado deste Poder.

Ademais urge lembrar, que com a transferência dos valores, o Poder Executivo poderá iniciar novos projetos em favor de toda a comunidade martinense.

Em razão da relevância da matéria, solicitamos aos pares para que votem favoravelmente pela sua aprovação

Sala das Sessões, 17 de abril de 2018

GERSON CANAL
1º Vice-presidente

DIOGO ENDLICH
Presidente

SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
2º Secretário